

LEI N° 43/2001

AUTORIZA O PREFEITO DO
MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

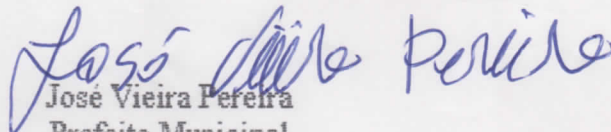
O Prefeito do Município de Manari, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manari aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito especial valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais); para implantação das Secretarias de Trabalho, Secretaria de Transporte e Gabinete do Prefeito.

Art. 2° - A criação das novas unidades orçamentárias será feita por decreto do Poder Executivo e utilizará como fonte de recursos a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manari, 03 de março de 2001.


José Vieira Pereira
Prefeito Municipal